

RESOLUÇÃO OAB/RO n.º 002/2015

“Nomeação da Comissão Eleitoral da Seccional para as Eleições de 2015”.

O Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 58 da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 e artigo 55 e seguintes do Regulamento Geral da OAB;

Considerando o processo eleitoral que obrigatoriamente se inicia no âmbito desta Seccional;

Considerando, ainda, a necessidade de nomeação de advogados para promover a composição da Comissão Eleitoral que será responsável pela condução do processo eleitoral no âmbito desta Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º - Promove a nomeação da Comissão Eleitoral para promover os atos cabíveis a direção e julgamento dos atos referentes ao processo eleitoral no âmbito desta Seccional, sendo que a mesma será composta pelos seguintes advogados:

Hildon de Lima Chaves – Presidência da Comissão Eleitoral
Leo Antonio Facchin – Vice-Presidência da Comissão Eleitoral
Luciana Finholt Castroviejo - Membro da Comissão Eleitoral

Suplentes

Allan Monte de Albuquerque – Membro da Comissão Eleitoral
Moacyr Rodrigues Pontes Netto – Membro da Comissão Eleitoral

Art. 2º – Aos membros desta comissão, compete o cumprimento de todos os atos necessários a fim de promover a condução, direção e julgamentos dos atos referentes ao processo eleitoral no âmbito desta Seccional e de suas subseções, devendo, para tanto, promover a obediência dos termos da Resolução n.146/2011 e 161/2014 do CFOAB e do Edital para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 3º – Os membros da presente Comissão assumem os seus encargos com a publicação desta, perdurando até o encerramento do processo eleitoral.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2015.



Andrey Cavalcante de Carvalho

Presidente da OAB/RO